



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14063/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a autorização para a parada e o estacionamento de veículos nas áreas das vias públicas demarcadas para a parada exclusiva de ônibus do Sistema Público de Transporte Coletivo de Passageiros e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam autorizadas a parada e o estacionamento de veículos nas áreas das vias públicas demarcadas para a parada exclusiva de ônibus do Sistema Público de Transporte Coletivo de Passageiros após as 20 (vinte) horas, nos locais onde houver estabelecimentos comerciais que funcionem no período noturno, tais como bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, casas noturnas e similares.

Art. 2.º A Administração Municipal promoverá a instalação de sinalização vertical contendo o disposto nesta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Vereador-Autor

FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Vereador-Autor

LUIZ CARLOS PEREIRA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **João Batista da Silva, Vereador**, em 15/12/2016, às 08:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Pereira, Vereador**, em 15/12/2016, às 09:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gomes dos Santos, Vereador**, em 15/12/2016, às 11:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038455** e o código CRC **06DBCC65**.

16.0.000004524-5

0038455v4